



EU.02.230996.00.3

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 481/SERENG_SCA/110350
Protocolo COMAER nº 67270.011554/2013-56

Canoas, 26 de março de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre-RS.

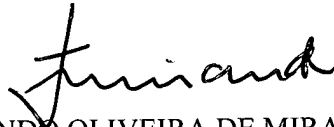
Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 97 LCO 2013, de 01 de agosto de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de Bela Vista Service Residence Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 36,48 metros de altura, em um terreno cuja cota é 77,64 metros, **atingindo 114,12 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Cel. Lucas de Oliveira, nº 1.081 e 1.085, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'56,24"S/051°11'41,66"W, no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, **uma vez que está situada nos planos de sombra** dos prédios localizados, respectivamente, na Av. Cel. Lucas de Oliveira, nº 1.035, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'54,92"S/051°11'41,47"W, e Av. Cel. Lucas de Oliveira, nº 1.133, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°01'57,17"S/051°11'41,93"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos no Levantamento Planialtimétrico de Imóveis da Região de entorno do Aeroporto Salgado Filho, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 481/SERENG_SCA/110350 - V COMAR, de 26 MAR 2014, Prot nº 67270.011554/2013-56)

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.


Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.



AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de BELA VISTA SERVICE RESIDENCE LTDA., visando a efetuar MODIFICAÇÕES em edificação comercial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

A autorização de Vossa Excelência está sendo solicitada para a implantação (modificação/reforma) em questão, tendo em vista a exigência da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em atendimento ao que prevê o Cap VIII da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica, embora a altitude requerida para o empreendimento seja a mesma hoje existente e constante do Cadastro daquele órgão, encaminhado anteriormente a esse Comando Aéreo, conforme dados da implantação abaixo descritos.

2 DESCRIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- 2.1 Empreendimento: Implantação (reforma) de edificação comercial;
- 2.2 Implantação (modificação): Av Cel Lucas de Oliveira, N° 1801/1805 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 Item 73 do Cadastro da PMPA enviado anteriormente a esse Comando Aéreo, com altitude de 114,12 m MSL;
- 2.4 DM PMPA: Expediente Único N° 002.230996.00.3;
- 2.5 Localização da Implantação - PBZPA/SBPA: ÁREA CÔNICA;
- 2.6 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 01' 56,24" S
 - Long: 051° 11' 41,66" W
- 2.7 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E - 481.207,817
 - N - 6.677.620,625
- 2.8 Altitude na base da implantação: RN 77,64 m MSL;
- 2.9 Altitude total desejada para o empreendimento: **114,12 m MSL**;
- 2.10 OBSERVAÇÃO: Embora na planta de corte do empreendimento conste uma altitude da última laje com 110,45 m MSL, que somada a altura do duto de ar de

1,00 metros totalize 111,45 m MSL, a solicitação requerida da altitude de **114,12 m MSL** acima diz respeito a possibilidade futura de instalação de para-raios sobre a edificação.

3 PORTARIA 256/GC5 – PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 – ALTITUDE MSL

OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

4 PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

PRÉDIO "A"

- 4.1 Endereço: Av Cel Lucas de Oliveira, Nº 1035 – Porto Alegre/RS
- 4.2 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 72** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;
- 4.3 Expediente Único: 002.218697.00.7;
- 4.4 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
 - LAT: 30° 01' 54,92" S;
 - LONG: 051° 11' 41,47" W;
- 4.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
 - E – 481.212,771;
 - N – 6.677.661,126;
- 4.6 RN (nível do terreno): 76,35 m MSL;
- 4.7 Altitude: **126,88 m MSL**;
- 4.8 Distância à implantação: 32 metros;
- 4.9 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

PRÉDIO "B"

- 4.10 Endereço: Av Cel Lucas de Oliveira, Nº 1133 – Porto Alegre/RS
- 4.11 Constante do Levantamento Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – **Item 74** da relação cadastral enviada ao V COMAR pela mesma;
- 4.12 Expediente Único: 00 2.296710.00.3;
- 4.13 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):
- LAT: 30° 01' 57,17" S;
 - LONG: 051° 11' 41,93" W;
- 4.14 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):
- E – 481.200,673;
 - N – 6.677.592,058;
- 4.15 RN (nível do terreno): 76,35 m MSL;
- 4.16 Altitude: **135,13 m MSL**;
- 4.17 Distância à implantação: 13 metros;
- 4.18 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Finalmente, **solicita que seja autorizada a Altitude de 114,12 m MSL** para a área da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, do Comando da Aeronáutica.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM PMPA: Expediente Único Nº 002.230996.00.3;
3. Planta de Situação de Sombra;

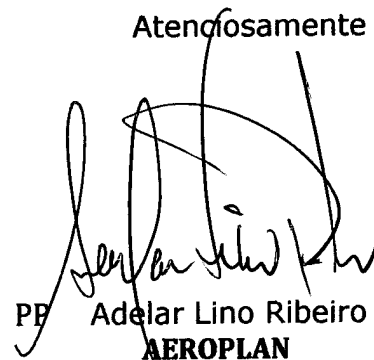
4. Planta Baixa e Corte da implantação requerida com a altitude da base e de topo da implantação;
5. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
6. Imagem do local da implantação e dos prédios em situação de sombra;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Canoas, 01 de agosto de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

BELA VISTA SERVICE RESIDENCE LTDA.